



# Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1.100, de 01 de dezembro de 1.994.

LAERTE GANÉO, Prefeito Municipal  
de Santa Cruz da Conceição, no  
uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

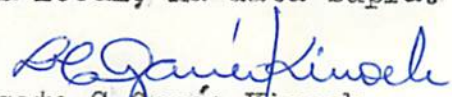
Artigo 1º - Para o corrente mês de dezembro, fica fixado em R\$23,16 (vinte e três reais e dezesseis centavos), as 35 Unidades Fiscais de Referência - UFIR, de que trata a Lei Municipal nº 969, de 30 de dezembro de 1.992.

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, e em especial o Decreto nº 1.090, de 01 de novembro de 1.994.

Santa Cruz da Conceição, 01 de dezembro de 1.994.

  
LAERTE GANÉO  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura, e arquivamento no Cartório de Registro Civil e Anexos local, na data supra.

  
Lisete C. Ganéo Kinock  
Chefe de Gabinete



Decreto nº 1.100, de 01 de dezembro de 1.934.

JACINTO DA SILVA, Prefeito Municipal  
de Santa Cruz da Conceição, no  
uso de suas atribuições legais,

DECRETA:


Artigo 1º - Para o corrente mês de dezembro, ficar  
fixado em R\$23,10 (vinte e três reais e dezasseis centavos), as  
35 Unidades Fiscais de Roteiros - URIN, de que trata a Lei Municipal  
nº 282, de 30 de dezembro de 1.932.

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data  
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, e em  
especial o Decreto nº 1.090, de 01 de novembro de 1.934.

Santa Cruz da Conceição, 01 de dezembro de 1.934.

  
JACINTO DA SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado com êxito nos livros de contabilidade  
Prefeitura, e arquivamento no Cartório de Registro Civil e An-  
nos locais, na data supra.

  
Manoel Pinock  
Chefe de Registro